



Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal n° 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto do Executivo Municipal n.º 243/2023, de 05 de setembro de 2023.

PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Camalaú, Estado de Paraíba, no uso de suas legais atribuições

CONSIDERANDO o feriado nacional da Declaração da Independência do Brasil do , Império Português, a ser comemorado no próximo dia 07 de setembro;

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado a adoção do ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08 de setembro de 2023, próxima sexta-feira.

Parágrafo Único. As Secretarias que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável os atendimentos à população deverão manter o regular funcionamento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 05 de setembro de 2023.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CADEIRA DE RODAS TIPO “STAR KIDS”, COM MESA PARA APOIO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UM ALUNO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ-PB.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos próprios do Município de Camalaú 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.007.12.365.1004.2082-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-COMPL.VAAT FEB 30% 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 542 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 573. VIGÊNCIA: até 02/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT N° 00077/2023 - 01.09.23 – “O R DOS SANTOS JUNIOR ASSESSORIA E CONSULTORIA”- CNPJ: 28.030.197/0001-20 - R\$ 5.498,00